



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 12/09/19
às _____ horas
[Assinatura]
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 0131/2019

Maringá, 03 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 10.662/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, tais alterações são necessárias para a inclusão no orçamento da ação 0018.04 – Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

[Assinatura]
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal

MARINGÁ – PR.



PROJETO DE LEI Nº. /2019

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 10.662/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.662/2018, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº 10.662/2018, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2019.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2019
Alterado Lei nº 10.918/2019

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	51.709.735,00
0001	A	Processo Legislativo	24.783.193,00
0002	A	Apoio Administrativo	147.759.688,00
0003	F	Espaço do Cidadão	6.159.485,00
0004	F	Arte e Cultura Perto de Você	32.924.014,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	37.441.514,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	26.936.742,00
0007	A	Previdência Social	126.723.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	74.263.921,00
0009	F	Habitação	3.717.876,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	94.964.461,00
0011	F	Maringá Verde	14.345.380,00
0012	F	Maringá Saudável	515.435.644,00
0013	F	Esporte e Lazer	31.942.620,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	27.886.571,00
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	73.761.978,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	137.249.286,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	142.541.360,00
0018	F	Proteção Social Básica	16.272.964,00 (NR)
0019	F	Proteção Social Especial	20.233.290,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	2.780.951,00
0021	F	Maringá mais Segura	18.862.761,00
0022	F	Maringá Cidadã	13.388.391,00
9999	A	Reserva de Contingência	104.639.950,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			1.746.724.775,00
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			17.147.222,00
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			1.729.577.553,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.704.873.593,00

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2019
Alterado Lei nº 10.918/2019

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0018.01	A	Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	16	1.155.483,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.02	A	Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	19	3.697.720,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0018.03	A	Manutenção das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	20	10.376.473,00
0018.04	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	115.000,00 (AC)
0018.05	P	Construção para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade construída	Unidade	1	928.288,00
TOTAL DO PROGRAMA						16.272.964,00